

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CADASTRO RESERVA DE TUTORES(AS) PRESENCIAIS E DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA, PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UAB/UNILAB

A Comissão do Processo de Seleção do Instituto de Educação a Distância - IEAD, instituída pela Portaria IEAD PORTARIA IEAD Nº 26, de 26 de novembro de 2025 para o processo seletivo para tutor presencial e tutor a distância do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, E PORTARIA IEAD Nº 2, de 7 de Janeiro de 2025 para o processo seletivo para tutor presencial e tutor a distância do Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância com base no Estatuto e no Regimento da instituição, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa GAB nº 01 de 01 de outubro de 2024, torna público o Processo Seletivo para composição de cadastro de reserva de Tutores a Distância e Tutores Presenciais do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância e do Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância do Sistema da Universidade Aberta do Brasil-UAB, ofertados pela UNILAB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital rege o Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva de Tutores a Distância e Tutores Presenciais para atuação no Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, e no curso de especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no âmbito do Instituto de Educação a Distância (IEAD).

1.2. Este processo seletivo está fundamentado no Estatuto e Regimento da UNILAB, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, observando-se também os dispositivos da Lei nº 11.273/2006, da Lei nº 8.745/1993 e demais normativas aplicáveis à execução do Sistema UAB.

1.3. A participação neste processo seletivo não gera vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco estabilidade ou direitos trabalhistas de qualquer natureza, sendo o pagamento da bolsa condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES e ao cumprimento das atividades atribuídas ao bolsista.

1.4. As funções previstas neste edital são exercidas mediante concessão de bolsas, de acordo com os valores e critérios estabelecidos na Portaria CAPES nº 309/2024, vedado o acúmulo com outras bolsas da CAPES, do CNPq ou do FNDI, salvo exceções expressamente previstas em normativas próprias.

1.5. A formação do cadastro de reserva obedecerá, invariavelmente, à ordem de classificação decorrente da análise curricular e prova de títulos. A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, para o aproveitamento no decurso das disciplinas previstas conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.6. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilidade está diretamente relacionada à demanda e à oferta de disciplinas ao longo da vigência deste edital.

1.7. A atuação do tutor será avaliada semanalmente, podendo haver o desligamento do bolsista a qualquer tempo devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista ou ao não cumprimento das atribuições definidas, ocasionando a perda do direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento, conforme a Instrução Normativa IEAD/UNILAB Nº 7, de 27 de agosto de 2025.

1.8. É vedada a participação neste processo seletivo de:

- I - Discentes regularmente matriculados em cursos do Programa UAB/UNILAB;
- II - Discentes regularmente matriculados no Curso objeto deste edital;
- III - Membros da comissão designados por portaria para este processo seletivo;
- IV - Candidatos que tenham atuado como bolsistas da CAPES e, por terem prestado informações dolosamente falseadas, tenham sido desvinculados e estejam impedidos de participar de qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

1.9. Em se tratando de servidores, docentes ou terceirizados da UNILAB, a carga horária do tutor não se soma à carga horária regular do servidor e, portanto, não deve haver prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

1.10. Para candidatos que concorrerem à função de Tutor Presencial, é imprescindível residir no município do polo de apoio presencial ou em cidades fronteiriças (conforme ANEXO F deste edital), para o qual está concorrendo, observando que a UNILAB está desobrigada a fornecer qualquer ajuda de custo, diárias, passagens, seguro de vida ou outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial.

**2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E VALORES DAS BOLSAS**

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro de reserva para as funções de Tutor a Distância e Tutor Presencial para o Curso de Gestão em Saúde, na modalidade a distância, e Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, de acordo com os respectivos requisitos mínimos, normas e demais informações contidas neste edital.

Código	Modalidade de atuação	Curso de atuação	Valor da Bolsa (R\$)	Tipo de Vaga	Carga Horária Semanal
01	Tutor a Distância	Gestão em Saúde ou Gestão Pública	R\$ 1.100,00	Cadastro Reserva	20h semanais
02	Tutor Presencial	Gestão em Saúde ou Gestão Pública	R\$ 1.100,00	Cadastro Reserva	20h semanais

2.2. Os candidatos aprovados na seleção para Tutor a Distância ou Tutor Presencial deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa correspondente à disciplina sob sua responsabilidade.

2.3. Do Perfil e Atribuições do Tutor Presencial

2.3.1. São requisitos de perfil para candidatos à função de Tutor Presencial:

- I - Possuir formação mínima em nível superior em um dos seguintes cursos de graduação: diploma de graduação na área da saúde, todos reconhecidos pelo MEC;
- II - Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, etc.);
- III - Possuir conhecimentos de informática, bem como ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para o uso das ferramentas tecnológicas;
- IV - Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do curso;
- V - Possuir domicílio na cidade do polo de apoio presencial do curso ao qual está se candidatando ou em cidades fronteiriças (conforme ANEXO G deste edital).

2.3.2. São atribuições do Tutor Presencial:

- I Assessorar os discentes, coordenações e os tutores a distância em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
- II Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, de acordo com o cronograma semanal de horários de trabalho, respeitando as datas previstas para encontros presenciais, podendo ser inclusive aos sábados;
- III Reportar-se à coordenação de tutoria e coordenação de curso no decorrer do desenvolvimento das atividades laborais de tutoria;
- IV Preparar com antecedência o ambiente para as atividades presenciais estabelecidas no calendário acadêmico;
- V Aplicar avaliações nos encontros presenciais aos sábados, ou nas datas previstas no calendário acadêmico;
- VI Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e os trabalhos realizados, bem como realizar correção de atividades no ambiente virtual, quando se fizer necessário;
- VII Acompanhar a frequência do educando nas atividades virtuais e presenciais, incentivando e estimulando o aluno ao uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
- VIII Manter estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e a coordenação;
- IX Responder com presteza aos professores, coordenadores e equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de 24 (vinte e quatro) horas;
- X Manter-se em permanente comunicação com os alunos, as coordenações e, principalmente, com a coordenação de tutoria;
- XI Estar atento ao nível de interatividade dos docentes e dos tutores a distância, identificando docentes ou tutores a distância que não estão interagindo com os alunos e, nesse caso, tentando resgatar a relação interativa e comunicando imediatamente à coordenação de tutoria, ao NAAP e à coordenação do curso;
- XII Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
- XIII Elaborar relatórios mensais (conforme modelos a serem disponibilizados pelo IEAD) de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria e à coordenação de curso;
- XIV Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais realizadas nos polos, em especial na aplicação e correção das avaliações, bem como no fornecimento de feedback sobre as atividades e provas corrigidas (quando necessário);
- XV Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- XVI Informar, com o máximo de antecedência possível, a coordenação do curso/tutoria sobre eventuais ocorrências do curso/polo, sobretudo aquelas que possam inviabilizar a realização de provas ou outras atividades;
- XVII Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;
- XVIII Atuar em todas as disciplinas, por semestre/módulo, do curso;
- XIX Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia;
- XX Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- XXI Realizar atendimentos online aos estudantes prioritariamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, sendo esta a plataforma de registro de suas atividades para fins de comprovação de sua realização. A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo WhatsApp, não será considerada como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
- XXII Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso de Gestão em Saúde ou do Curso de Gestão Pública, na modalidade a distância, caso seja solicitado pelo IEAD ou Coordenação do Curso;
- XXIII Participar das formações, seminários e cursos sempre que convocado. A não participação deverá ser sempre justificada por escrito para fins de comprovação;
- XXIV Ter disponibilidade para exercer outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas neste edital, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação a qualquer tempo.

2.4. Do Perfil e Atribuições do Tutor a Distância

2.4.1. São requisitos de perfil para candidatos à função de Tutor a Distância:

- I - Para os candidatos a tutor a distância no curso de especialização em gestão de saúde, possuir formação mínima em nível superior em um dos cursos de graduação na área da saúde discriminados no ANEXO H, sendo imprescindível que o curso seja reconhecido pelo MEC; Para os candidatos a tutor a distância no curso de especialização em gestão pública possuir formação mínima em nível superior na área de públicas, administração, administração pública ou ciências sociais aplicadas discriminados no ANEXO H, sendo imprescindível que o curso seja reconhecido pelo MEC;
- II - Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, etc.);
- III - Possuir conhecimentos de informática, bem como ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para as ferramentas tecnológicas;

IV - Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do curso. Nesse sentido, os candidatos deverão morar em uma das cidades dos polos ou em cidades fronteiriças (conforme ANEXO G) em virtude da limitação de recursos financeiros para pagamento dos custos de viagem.

#### 2.4.2. São atribuições do Tutor a Distância:

- I Assessorar os docentes, coordenação de tutoria e os tutores presenciais em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
- II Tutorar os alunos considerando a seguinte proporção prevista: 01 (um) tutor para o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos;
- III Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando ciente de que em alguns casos poderão ser convocados encontros presenciais no polo, podendo ser inclusive aos sábados;
- IV Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e nos trabalhos realizados;
- V Corrigir as atividades e fornecer feedbacks aos alunos que permitam a avaliação continuada, nos prazos estipulados pela coordenação de tutoria e/ou coordenação de curso;
- VI Corrigir avaliações e trabalhos presencialmente quando solicitado, respeitando o prazo para devolutiva;
- VII Corrigir as avaliações e os trabalhos a distância conforme calendário acadêmico ou necessidade da coordenação de curso/coordenação de tutoria;
- VIII Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- IX Participar de toda atividade síncrona e assíncrona sugerida pelo docente e/ou coordenação de curso e/ou IEAD;
- X Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, coordenação de tutoria e, acima de tudo, com os alunos durante as disciplinas;
- XI Estar atento ao nível de interatividade dos discentes para identificar quais discentes não estão se comunicando ou acessando o AVA, e tentar resgatar a relação interativa, comunicando imediatamente à coordenação de tutoria, ao NAAP e à coordenação do curso;
- XII Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
- XIII Participar de reuniões com o docente formador ao ser lotado em uma disciplina. Ressalta-se a obrigatoriedade de participação nas formações, sendo que a não participação deve ser justificada previamente;
- XIV Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;
- XV Apresentar relatórios de atuação, por disciplina (conforme modelos a serem disponibilizados pelo IEAD);
- XVI Incentivar e estimular o aluno para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
- XVII Auxiliar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual;
- XVIII Promover encontros virtuais com alunos por meio dos recursos tecnológicos;
- XIX Reportar-se à coordenação de tutoria e coordenação de curso no decorrer do desenvolvimento das atividades laborais de tutoria;
- XX Acompanhar a frequência do educando nas atividades virtuais e presenciais, incentivando e estimulando o aluno para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
- XXI Manter estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;
- XXII Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais realizadas nos polos, em especial na aplicação e correção das avaliações, bem como no fornecimento de feedback sobre as atividades e provas corrigidas (quando necessário);
- XXIII Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo WhatsApp, não será considerada como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
- XXIV Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso de Gestão em Saúde ou Gestão Pública, na modalidade a distância, caso seja solicitado pelo IEAD ou Coordenação do Curso;
- XXV Participar das formações, seminários e cursos sempre que convocado. A não participação deverá ser sempre justificada por escrito para fins de comprovação;
- XXVI Ter disponibilidade para exercer outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas neste edital, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação a qualquer tempo.

2.5. O candidato selecionado, que for convocado para atuar, receberá bolsa acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, correspondente exclusivamente ao acompanhamento da disciplina em que for lotado, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.6. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme previsto no Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

- I - O percentual de vagas reservado será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- II - Para concorrer na condição prevista no item 2.6, o candidato deverá preencher e enviar o Termo de Autodeclaração (ANEXO A), acompanhado da documentação comprobatória correspondente, conforme detalhado neste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DA ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. Poderão se candidatar às funções previstas neste edital os interessados que atenderem integralmente aos requisitos específicos descritos nesta seção, mediante comprovação documental.

3.2. São requisitos obrigatórios para participação neste processo seletivo:

- I Formação e habilitação de acordo com a modalidade de tutoria escolhida:
  - a) Para candidatos à função de Tutor Presencial Curso Gestão em Saúde: diploma de graduação na área da saúde, todos reconhecidos pelo MEC; Para candidatos à função de Tutor Presencial do Curso Gestão Pública: diploma de graduação na área de públicas, administração, administração pública ou ciências sociais aplicadas, todos reconhecidos pelo MEC;

- b) Para candidatos à função de Tutor a Distância Curso Gestão em Saúde: diploma de graduação na área da saúde, todos reconhecidos pelo MEC. Para candidatos à função de Tutor a Distância do Curso de Gestão Pública: diploma de graduação na área de públicas, administração, administração pública ou ciências sociais aplicadas, todos reconhecidos pelo MEC;
- II Ter acesso à internet de forma contínua e possuir conhecimentos para utilizar as ferramentas tecnológicas necessárias ao exercício da função;
- III Possuir conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- IV Ter familiaridade com o uso de computador, internet e demais recursos de informática;
- V Disponibilidade de carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para realizar atividades inerentes à função:
  - a) Para Tutor Presencial: 20 (vinte) horas semanais presenciais no polo de apoio presencial, inclusive aos sábados;
  - b) Para Tutor a Distância: 20 (vinte) horas semanais, estando ciente de que em alguns casos poderão ser convocados encontros presenciais nos polos, inclusive aos sábados;
- VI Disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas, formações básicas, seminários e cursos sempre que convocado, podendo ocorrer entre os dias de segunda-feira a sábado;
- VII Disponibilidade para viagens e deslocamentos, conforme demanda do Curso de Gestão em Saúde ou do curso de especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância. Para candidatos à função de Tutor Presencial, deverão residir em uma das cidades dos polos de apoio presencial ou em cidades fronteiriças (conforme ANEXO G – Polos de Apoio Presencial), em virtude da limitação de recursos financeiros para pagamento dos custos de viagem
- VIII Não possuir pendência relacionada a atuação anterior como bolsista nos cursos do IEAD/UNILAB, caso tenha exercido tal função;
- IX Atender às regras de não acúmulo de bolsas do Programa UAB, conforme estabelecido neste edital;
- X Estar em dia com a Justiça Eleitoral, comprovado mediante certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com data de emissão posterior à publicação deste edital.
- XI Estar ciente de que exercerá a tutoria e deverá dominar os conteúdos programáticos das disciplinas do curso para o qual se inscreveu.

3.3. Para servidores, docentes ou terceirizados da UNILAB, além dos requisitos do item 3.2, aplicam-se as seguintes condições específicas:

- I Possuir vínculo institucional ativo com a UNILAB; ou
- II Possuir contrato de trabalho vigente como professor substituto na instituição; ou
- III Ser docente aposentado da instituição.

3.4. Para servidores, docentes ou terceirizados da UNILAB, a carga horária do tutor não se soma à carga horária regular do servidor e, portanto, não poderá haver prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição, conforme estabelecido neste edital.

3.5. Os candidatos deverão ter formação acadêmica compatível com as exigências constantes neste Edital, observando rigorosamente as áreas de conhecimento especificadas no ANEXO H deste edital.

3.6. Para candidatos à função de Tutor Presencial, é imprescindível residir no município do polo de apoio presencial ou em cidades fronteiriças (conforme ANEXO G), para o qual está concorrendo, observando que a UNILAB está desobrigada a fornecer qualquer ajuda de custo, diárias, passagens, seguro de vida ou outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial.

3.7. O candidato que não apresentar o diploma de graduação ou declaração de conclusão exigidos para atuação, conforme especificado nesta seção, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DAS BOLSAS**

4.1. A carga horária de atuação dos Tutores a Distância e Tutores Presenciais será de 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa correspondente à disciplina sob sua responsabilidade, conforme as atribuições específicas da respectiva modalidade de atuação estabelecidas neste edital.

4.2. O controle da frequência e do desenvolvimento das atividades programadas será realizado semanalmente pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Coordenação UAB.

4.3. O não cumprimento das atividades atribuídas ou a entrega com recorrente atraso poderá implicar no desligamento do bolsista, conforme critérios da Coordenação de Tutoria e da Coordenação UAB.

4.4. O tutor deverá manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, sendo esta a plataforma oficial de registro de suas atividades para fins de comprovação de sua realização. A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo WhatsApp, não será considerada como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

4.5. O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES mediante transferência direta aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária indicada, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre seus dados bancários.

4.6. O pagamento da bolsa estará condicionado a:

- I - Entrega de toda a documentação exigida no item 8.7 deste edital;
- II - Apresentação do Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e com assinatura com firma reconhecida em cartório presencialmente ou autenticada por meio de plataforma oficial de governo eletrônico, como o gov.br, ou outro sistema de verificação digital de fé pública reconhecido legalmente;
- III - Efetiva atuação do bolsista no desenvolvimento das atividades atribuídas;
- IV - Entrega do relatório mensal e do relatório final da disciplina, conforme orientações da Coordenação de Tutoria e da Coordenação UAB.

4.7. Os tutores selecionados que não façam parte do quadro efetivo, de professores substitutos ou de aposentados da UNILAB não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ou com o governo federal.

4.8. Para os tutores que fazem parte do quadro efetivo da UNILAB, de professores substitutos ou de aposentados, o pagamento da bolsa não será suspenso por motivo de férias ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença, de forma que o bolsista deverá seguir sua atuação desenvolvendo todas as atividades que competem à função, independente da situação citada.

4.9. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, por solicitação da Coordenação Pedagógica (NAAP), da Coordenação de Tutoria, da Coordenação do Curso ou da Direção do Instituto de Educação a Distância (IEAD), em caso de descumprimento das atribuições inerentes à função, sem justificativa plausível, por parte do bolsista.

4.10. A atuação do tutor será avaliada semanalmente pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Curso, podendo haver o desligamento do bolsista a qualquer tempo devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista ou ao não cumprimento das atribuições definidas, ocasionando a perda do direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento.

4.11. No momento da convocação, o tutor não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiário de bolsa cuja fonte de recurso seja FNDE, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

4.12. O recebimento da bolsa não poderá ser acumulado com outra bolsa da CAPES, do CNPq ou do FNDE, salvo exceções expressamente previstas em normativas próprias, conforme disposto na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 2013, e estabelecido no item 1.4 deste edital.

4.13. Não poderão concorrer às vagas deste edital os candidatos que tenham sido desligados, nos últimos cinco anos, de bolsa concedida pela CAPES no âmbito do IEAD/UNILAB por descumprimento das atribuições previstas, ou que tenham atuado como bolsistas da CAPES e, por terem prestado informações dolosamente falseadas, tenham sido desvinculados e estejam impedidos de participar de qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível nos endereços abaixo, conforme o curso para o qual deseja se candidatar, no período estabelecido no cronograma deste edital.

- a) Gestão em Saúde: <https://forms.gle/7shznHmeUJuRzqU7>
- b) Gestão Pública: <https://forms.gle/1ZZuFqXWih3CeEA56>

5.1.1. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

5.1.2. Para preenchimento do formulário, recomenda-se que o candidato tenha preferencialmente e-mail do Gmail.

5.2. Em caso de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo candidato, somente a última será considerada, após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente serão desconsiderados.

5.3. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja atuar: Tutor Presencial ou Tutor a Distância. O candidato que indicar mais de uma modalidade para atuar terá sua inscrição indeferida.

### 5.3.1. Para candidatos à função de Tutor a Distância:

- a) Tutor a Distância do curso de especialização em Gestão em Saúde, este acompanhará um grupo de discentes (resguardando-se o item 2.4.2. inciso II deste edital), ao longo das disciplinas do curso. Desse modo, ao se inscrever neste processo seletivo o Tutor está ciente de que atuará nas disciplinas que constam no ANEXO H.
- b) Já para os candidatos à função de Tutor a Distância do curso de Gestão Pública, deverão indicar no máximo até 03 (três) disciplinas para atuação no ato da inscrição. Ao indicar as disciplinas, o Tutor a distância está ciente de que poderá atuar nas disciplinas indicadas e que constam no ANEXO H. Caso o candidato indique mais de 03 (três) disciplinas, será automaticamente desclassificado.

5.3.2. Para candidatos à função de Tutor Presencial, deverá ser escolhido apenas 01 (um) polo UAB para o qual a vaga deseja concorrer, conforme ANEXO G (Polos de Apoio Presencial). O candidato que não indicar nenhum polo ou indicar mais de 01 (um) polo UAB terá sua inscrição indeferida.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar upload da documentação obrigatória descrita nos itens 5.5., em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver), organizados na ordem estabelecida neste edital, e contendo o ANEXO C (Baremas de Pontuação) preenchido com a respectiva pontuação que cada item requer e a comprovação documental na ordem do referido anexo.

5.4.1. Não serão aceitos arquivos em formatos distintos do PDF, nem documentos incompletos, ilegíveis ou fora da ordem exigida.

5.4.2. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato.

5.5. A documentação obrigatória a ser enviada no ato da inscrição inclui:

- I Preenchimento completo e correto do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 5.1;
- II Registro Geral de Identificação (RG) ou Carteira Nacional de Identificação, para brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para estrangeiros;
- III Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV Comprovação da formação exigida, conforme item 3.2, alínea "a" deste edital e ANEXO H (Formação Exigida), mediante apresentação de diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da inscrição;
- V Comprovante de residência no nome do candidato, atualizado (até três meses da data de publicação deste edital). Caso o comprovante de residência conste no nome de terceiro, o candidato deverá apresentar, além do comprovante de residência, uma declaração de residência (ANEXO F) preenchida e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou autenticada por meio de plataforma oficial de governo eletrônico, como o gov.br, ou outro sistema de verificação digital de fé pública reconhecido legalmente, assinada pelo titular da conta que consta no comprovante de residência;
- VI Comprovante de vínculo como servidor da UNILAB (quando aplicável): a) Para servidores ativos: declaração de vínculo com a informação de status ativo; b) Para professores substitutos: contrato de trabalho de vínculo com a UNILAB; c) Para professores aposentados: declaração de professor aposentado.
- VII Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiros;
- VIII Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos brasileiros, com data de emissão posterior à publicação deste edital;
- IX Endereço para acesso ao Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq). O currículo deverá estar obrigatoriamente atualizado nos últimos seis (6) meses da data de publicação deste edital;
- X Documentos comprobatórios para a prova de títulos, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver), organizados na ordem estabelecida neste edital, e contendo o ANEXO C (Baremas de Pontuação) preenchido com a respectiva pontuação que cada item requer e a comprovação documental na ordem do referido anexo.
- XI Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ANEXO D) que deverá ser preenchido e ter a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou autenticada por meio de certificação digital (plataforma gov.br ou outro sistema de verificação digital de fé pública reconhecido legalmente);
- XII Declaração de ausência de vínculo com os cursos UAB/UNILAB (ANEXO B) que deverá ser preenchido e ter a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou autenticada por meio de certificação digital (plataforma gov.br ou outro sistema de verificação digital de fé pública reconhecido legalmente).
- XIII - Para candidatos à função de Tutor Presencial: comprovação de residência no município do polo de apoio presencial escolhido ou em cidades fronteiriças, conforme especificado no ANEXO G deste edital.

5.6. Para candidatos optantes por reserva de vagas, além da documentação obrigatória prevista no item 5.5, deverá ser apresentado o Termo de Autodeclaração (ANEXO A), preenchido e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou autenticada por meio de certificação digital, conforme detalhado na Seção 6 deste edital.

- 5.7. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 5.8. As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 5.9. O candidato que não apresentar o diploma de graduação ou declaração de conclusão exigidos para atuação será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.10. Não serão aceitos documentos incompletos, fora da sequência estabelecida ou em formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.
- 5.11. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição ou em qualquer momento do processo seletivo.
- 5.12. A Comissão de Seleção deste edital não se responsabilizará por inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via sistema.
- 5.13. O Instituto de Educação a Distância (IEAD) não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição devido a problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATOS OPTANTES POR RESERVA DE VAGA

- 6.1. Para fins de inscrição e comprovação de requisitos para concorrer às vagas reservadas, além da documentação obrigatória prevista no item 5.5 deste edital, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo PDF, a documentação específica descrita nesta seção, de acordo com a categoria de reserva pretendida.
- 6.2. Em conformidade com o Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será assegurado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.
- 6.3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão entre si e serão classificados conforme os mesmos critérios aplicáveis à ampla concorrência, com observância à ordem de classificação.

6.4. Para candidatos negros e pardos, deverá ser apresentado:

- I - Termo de autodeclaração (Anexo A), a ser confirmado por procedimento de heteroidentificação promovido pela UNILAB.

6.5. Para candidatos indígenas, deverão ser apresentados:

- I - Termo de autodeclaração (Anexo A);  
II - Declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

6.6. Para candidatos com deficiência, deverão ser apresentados:

- I - Termo de autodeclaração (Anexo A);  
II - Laudo médico com indicação da espécie, grau de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.7. Para candidatos transgênero e travestis, deverá ser apresentado:

- I - Termo de autodeclaração (Anexo A).

6.8. Os procedimentos de heteroidentificação e de verificação de condição de pessoa com deficiência serão conduzidos pelos setores competentes da UNILAB (SEPIR - Secretaria de Políticas de Igualdade Racial e NIADI - Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, respectivamente), em calendário próprio a ser divulgado na página do edital no site do IEAD, ficando a cargo do candidato atentar para a divulgação de tais aditivos.

6.9. A não apresentação da documentação exigida para concorrer às vagas reservadas implicará no enquadramento do candidato como concorrente da ampla concorrência, independentemente da opção declarada no ato da inscrição.

6.10. Caso o candidato tenha sua autodeclaração indeferida por decisão final das comissões de heteroidentificação ou verificação de deficiência, e não haja recurso pendente, será automaticamente reposicionado na lista da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Caso o candidato optante por concorrer às vagas reservadas alcance pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, será convocado por esta última modalidade, respeitando-se a ordem de classificação.

6.12. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados nas vagas reservadas ou de não preenchimento das mesmas, poderá ser publicado novo edital específico para atender à reserva de vagas prevista.

6.13. O Termo de Autodeclaração (ANEXO A) deverá ser preenchido e ter a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou autenticada por meio de certificação digital (plataforma gov.br ou outro sistema de verificação digital de fé pública reconhecido legalmente).

6.14. No ato da convocação, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas deverão apresentar declaração da Banca de Heteroidentificação da UNILAB (para candidatos negros e pardos) ou do NIADI (para candidatos com deficiência), conforme previsto neste edital.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 4 (quatro) etapas:

- I - Primeira Etapa (**eliminatória**): Conferência dos documentos para inscrição. O envio da documentação exigida, conforme disposto nos itens 5 e 6 deste edital, é obrigatório. Os candidatos com documentação incompleta ou não conforme serão eliminados.
- II - Segunda Etapa (**eliminatória**): Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para realizar prova online composta por 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada, sendo:
- Para os candidatos ao curso de especialização em gestão de saúde, 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais sobre os conteúdos do de especialização em gestão em saúde, modalidade a distância, conforme Projeto Pedagógico do Curso; e para os candidatos ao curso de especialização em gestão pública,, 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais sobre os conteúdos do de especialização em gestão pública, modalidade a distância, conforme Projeto Pedagógico do Curso; e
  - 5 (cinco) questões sobre Educação a Distância.
    - A prova será realizada online, aplicada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle.
    - O candidato que tiver sua inscrição deferida receberá as informações de acesso para realizar a prova, conforme cronograma deste edital.
    - A prova ficará disponível ao candidato na data prevista pelo cronograma.
    - Ao iniciar a prova, o candidato terá até 1 (uma) hora para responder as questões e concluir essa etapa. Não será permitido, a o iniciar a prova,que o candidato acesse outras abas do mesmo dispositivo, pois o sistema estará programado para ficar bloqueado permanentemente, impossibilitando o candidato de finalizar a prova e de realizar outra tentativa.
    - A correção será feita no próprio sistema, mediante gabarito fornecido pelos elaboradores da prova, e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

- 6) Sobre o conteúdo específico, as questões serão elaboradas tendo como referência material citado:
- Curso de Gestão em Saúde: PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE MODALIDADE A DISTÂNCIA, disponível no endereço: [https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/12/PPC\\_EspGestaoSaudePNAP\\_UNILAB\\_\\_VERSAO\\_FINAL\\_dez\\_2021-1.pdf](https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/12/PPC_EspGestaoSaudePNAP_UNILAB__VERSAO_FINAL_dez_2021-1.pdf)
  - Curso de Gestão Pública: <https://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/12/PPC-ESPGestaoPubPNAP-UNILAB.pdf>

- 7) Sobre o conteúdo de Educação a Distância, as questões serão baseadas em textos e legislações cujas referências serão disponibilizadas em link enviado posteriormente através de aditivo anexado ao presente edital no endereço <https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/>.

**III - Terceira Etapa (eliminatória):** Os candidatos aprovados na segunda etapa serão convocados para o Curso de Autoformação Básica do IEAD, que ficará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Unilab Virtual, conforme período que consta no cronograma deste edital. a) A nota mínima para aprovação no curso e emissão do certificado é 7,0 (sete).

- Os certificados dos cursos deverão ser encaminhados posteriormente, juntamente com os demais documentos especificados no item 8.7 deste edital, que trata da convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.
- Os candidatos que já tenham concluído, nos últimos dois anos, o Curso de Autoformação Básica do IEAD poderão aproveitar a certificação emitida pelo Instituto de Educação a Distância da UNILAB. O aproveitamento se dará mediante apresentação, via e-mail, do respectivo certificado em resposta à convocação recebida, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**IV - Quarta Etapa (classificatória):** Análise Curricular e de Títulos. A análise curricular e de títulos será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios objetivos definidos no barema (ANEXO C) deste edital.

7.1.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas 2, 3 e 4, do item 7.1 deste edital.

7.2. Da Pontuação e Avaliação de Títulos:

- A pontuação atribuída a cada item do currículo seguirá os critérios objetivos definidos no barema (ANEXO C), sendo vedada a pontuação por atividades não previstas ou não comprovadas documentalmente.
- A pontuação por item, exposta no ANEXO C deste edital, que possuir mais de uma descrição será cumulativa, respeitando a pontuação máxima determinada em cada item.
- A Comissão de Seleção deste edital se reserva a considerar apenas a pontuação requerida e assinalada no ANEXO C.
- A avaliação de títulos será realizada pela Comissão de Seleção deste edital.
- O candidato que não apresentar o diploma de graduação ou declaração de conclusão exigidos para atuação será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3. Da classificação:

7.3.1. A classificação se dará:

- Curso de Gestão em Saúde:
  - Por polo de apoio presencial, para candidatos à função de Tutor Presencial; e
  - Classificação geral, para candidatos à função de Tutor a Distância.
- Curso de Gestão Pública:
  - Por polo de apoio presencial, para candidatos à função de Tutor Presencial; e
  - Classificação geral e por disciplina para candidatos à função de Tutor a Distância.

7.3.2. Os candidatos classificados de acordo com as regras deste edital serão listados em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada polo (para Tutor Presencial) ou pela classificação geral (para Tutor a Distância) conforme o curso 7.3.1.

7.4. Dos Critérios de Desempate:

7.4.1. Em caso de empate entre candidatos da mesma lista, os critérios de desempate serão aplicados, nessa ordem:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência em tutoria; e
- Maior pontuação na análise curricular e de títulos.

7.5. Dos Resultados e Recursos

7.5.1. O resultado preliminar de cada etapa será publicado no site oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/>), garantindo-se prazo recursal.

7.5.2. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo do ANEXO E), quanto ao resultado de cada etapa, segundo os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital, a contar da publicação do respectivo resultado preliminar.

7.5.3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico [selecaoead@unilab.edu.br](mailto:selecaoead@unilab.edu.br), respeitando-se o cronograma definido neste edital.

7.5.4. No campo "Assunto" do e-mail que versa o item 7.5.3., deverá constar o nome completo do candidato e o número do edital e curso(exemplo: "Candidato Inscrito - EDITAL IEAD Nº XX/202X-CURSO GESTÃO EM SAÚDE OU GESTÃO PÚBLICA").

7.5.5. O recurso deverá ser redigido com linguagem clara, consistente e objetiva, utilizando o modelo disponibilizado no ANEXO E deste edital.

7.5.6. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

7.5.7. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:

- Encaminhamento de novos documentos no ato do envio do recurso;
- Pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5.8. O resultado final será homologado pela Direção do IEAD e publicado no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/>), com observância à ordem de classificação.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A aprovação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, a cada disciplina de atuação, não gerando vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco direito automático à convocação. A concretização da convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da Coordenação do Curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação estabelecida neste edital, conforme a existência de vagas nos polos (para Tutor Presencial) ou nas disciplinas resguardando-se o item 2.4.2-II (para Tutor a Distância), a ocorrência de desistências, a constatação de inaptidão de candidatos selecionados ou a criação de novas vagas.

8.3. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação e, simultaneamente, de verá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

8.4. A convocação será realizada por meio de publicação no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iedais-em-andamento-iead/>) e por contato direto com o candidato selecionado pelo e-mail com o qual realizou a inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas.

8.5. O candidato poderá ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

8.6. O candidato convocado exercerá a função de Tutor Presencial ou Tutor a Distância e, de acordo com a necessidade do curso, poderá ser convocado para atuar em outro(s) polo(s), para os quais não concorreu, e independente da disciplina que consta no ANEXO H, verificando sempre a capacidade técnica e disponibilidade do tutor com o polo.

8.7. Caso seja classificado e convocado para atuar, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (alguns formulários que não estiverem contidos no presente edital poderão ser encaminhados no ato da convocação para preenchimento e devidas providências):

- I Certificado de conclusão do Curso de Autoformação Básica online, emitido pelo IEAD/UNILAB;
- II Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (modelo CAPES), preenchida de forma completa e correta (documento a ser enviado pela coordenação no ato da convocação), com assinatura com firma reconhecida em cartório presencialmente ou autenticada por meio de plataforma oficial de governo eletrônico, como o gov.br, ou outro sistema de verificação digital de fé pública reconhecido legalmente;
- III Declaração de não acúmulo de bolsa (modelo CAPES), preenchida de forma completa e correta (documento a ser enviado pela coordenação no ato da convocação), com assinatura com firma reconhecida em cartório presencialmente ou autenticada por meio de plataforma oficial de governo eletrônico, como o gov.br;
- IV Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG ou Carteira Nacional de Identificação para brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE para estrangeiros), com apresentação do original para autenticação pelo servidor público, conforme Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;
- V Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com apresentação do documento original;
- VI Cópia de comprovante de residência atualizado (até três meses da data da publicação do presente edital), conforme especificado no item 5.5.5 deste edital, ou declaração de residência conforme ANEXO F;
- VII Para servidores, docentes ou terceirizados da UNILAB: comprovação de vínculo ativo com o quadro efetivo, contrato de trabalho vigente (para professores substitutos), declaração de aposentadoria (para docentes aposentados) ou comprovação de vínculo ativo (para terceirizados);
- VIII Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiros;
- IX Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com data de emissão posterior à publicação deste edital;
- X Cópia do diploma de graduação na formação exigida, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com apresentação do original;
- XI Currículo Lattes resumido, com link de acesso atualizado à plataforma do CNPq (atualizado nos últimos 90 dias);
- XII Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das experiências profissionais e cursos declarados no currículo Lattes, referentes aos últimos três anos;
- XIII Declaração de ausência de vínculo com os cursos do Sistema UAB/UNILAB (modelo constante no ANEXO B), devidamente datada e assinada;
- XIV Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para o exercício da função (modelo constante no ANEXO D), devidamente preenchido e com assinatura com firma reconhecida em cartório presencialmente ou autenticada por meio de plataforma oficial de governo eletrônico, como o gov.br;
- XV - Para candidatos optantes por reserva de vagas: Termo de Autodeclaração (ANEXO A) e declaração da Banca de Heteroidentificação da UNILAB (para candidatos negros e pardos) ou declaração do NIADI (para candidatos com deficiência).

8.8. Eventualmente, outros documentos poderão ser solicitados no ato da convocação, se necessário, ficando o candidato obrigado a encaminhar a documentação complementar solicitada.

8.9. No momento da convocação, o tutor não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiário de bolsa cuja fonte de recurso seja FNDE, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

8.10. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação mencionada neste item não poderá ser vinculado ao Sistema CAPES.

8.11. O candidato deverá confirmar o recebimento do e-mail de convocação dentro do prazo estipulado, dando ciência. O candidato que não responder dentro do prazo indicado no e-mail irá para o final da lista de espera do cadastro de reserva.

8.12. O candidato convocado que não atender à convocação no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação completa será considerado desistente, sendo automaticamente substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

8.13. O tutor que não atuar no decorrer da primeira semana do módulo ou disciplina para o qual foi lotado será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo tutor do cadastro de reserva.

8.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir as funções no ato da convocação, irá para o final da lista do cadastro de reserva, podendo ser convocado novamente quando houver nova demanda.

## 9. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE INCLUSÃO

9.1. Em conformidade com o Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será assegurado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.

9.2. O percentual de vagas reservado será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

9.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão preencher e enviar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração (ANEXO A), acompanhado da documentação comprobatória específica, conforme detalhado na Seção 6 deste edital.

9.4. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão entre si e serão classificados conforme os mesmos critérios aplicáveis à ampla concorrência, com observância à ordem de classificação estabelecida no item 7.3 deste edital.

9.5. Os procedimentos de heteroidentificação e de verificação de condição de pessoa com deficiência serão conduzidos pelos setores competentes da UNILAB (SEPIR - Secretaria de Políticas de Igualdade Racial e NIADI - Núcleo de Inclusão e Acessibilidade), em calendário próprio a ser divulgado na página do edital no site do IEAD.

9.6. As bancas de heteroidentificação e a Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência serão organizadas pelos setores competentes da UNILAB mencionados no item anterior, conforme cronograma próprio a ser publicado.

9.7. Caso o candidato tenha sua autodeclaração indeferida por decisão final das comissões de heteroidentificação ou verificação de deficiência, e não haja recurso pendente, será automaticamente reposicionado na lista da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

9.8. A não apresentação da documentação exigida para concorrer às vagas reservadas, conforme especificado na Seção 6 deste edital, implicará no enquadramento do candidato como concorrente da ampla concorrência, independentemente da opção declarada no ato da inscrição.

9.9. Caso o candidato optante por concorrer às vagas reservadas alcance pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, será convocado por esta última modalidade, respeitando-se a ordem de classificação.

9.10. Na ausência de candidatos aprovados nas vagas reservadas, ou em caso de não preenchimento das mesmas, estas poderão ser objeto de novo edital específico para atender à reserva de vagas prevista.

9.11. As políticas de ações afirmativas previstas neste edital visam promover a diversidade, a inclusão e a equidade no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com os princípios da UNILAB e da legislação brasileira.

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DE BOLSAS

10.1. O recebimento de bolsa no âmbito deste processo seletivo está condicionado ao cumprimento integral das disposições deste edital, da legislação vigente e das normativas da CAPES aplicáveis ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

10.2. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) com outras bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), salvo nas hipóteses expressamente admitidas em regulamentação própria da CAPES, conforme disposto na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 2013.

10.3. Também é vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema.

10.4. O benefício financeiro da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu fracionamento entre diferentes indivíduos.

10.5. No momento da convocação, o tutor não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiário de bolsa cuja fonte de recurso seja FNDE, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

10.6. O pagamento da bolsa está condicionado a:

- I - Cumprimento efetivo de todas as atividades atribuídas ao Tutor Presencial ou Tutor a Distância, conforme estabelecido na Seção 2 deste edital;
- II - Entrega de toda a documentação exigida no item 8.7 deste edital;
- III - Apresentação do Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido e com assinatura com firma reconhecida em cartório presencialmente ou autenticada por meio de plataforma oficial de governo eletrônico, como o gov.br;
- IV - Apresentação da Declaração de não acúmulo de bolsa (modelo CAPES), devidamente preenchida e assinada;
- V - Entrega dos relatórios mensais e do relatório final da disciplina, conforme orientações da Coordenação de Tutoria e da Coordenação UAB;
- VI - Disponibilidade orçamentária da CAPES para pagamento das bolsas.

10.7. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa mencionada no item 8.7 deste edital não poderá ser vinculado ao Sistema CAPES e, consequentemente, não fará jus ao recebimento da bolsa.

10.8. Os tutores selecionados que não façam parte do quadro efetivo, de professores substitutos ou de aposentados da UNILAB não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ou com o governo federal.

10.9. A ocupação de vagas por servidores, docentes ou terceirizados da UNILAB está condicionada à inexistência de prejuízo à sua carga horária regular e ao cumprimento do plano de metas da instituição, conforme estabelecido nos itens 1.9 e 3.4 deste edital.

10.10. Para servidores, docentes ou terceirizados da UNILAB, a carga horária do tutor não se soma à carga horária regular do servidor e, portanto, as atividades desenvolvidas como tutor UAB não implicam em redução de nenhuma das atividades normalmente desempenhadas na instituição, devendo a carga horária do Sistema UAB ser cumprida fora da jornada de trabalho regular.

10.11. Para os tutores que fazem parte do quadro efetivo da UNILAB, de professores substitutos ou de aposentados, o pagamento da bolsa não será suspenso por motivo de férias ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença, de forma que o bolsista deverá seguir sua atuação desenvolvendo todas as atividades que competem à função, independente da situação citada.

10.12. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, por solicitação da Coordenação Pedagógica (NAAP), da Coordenação de Tutoria, da Coordenação do Curso ou da Direção do Instituto de Educação a Distância (IEAD), em caso de descumprimento das atribuições inerentes à função ou das normas estabelecidas neste edital, sem justificativa por parte do bolsista.

10.13. A atuação do tutor será avaliada semanalmente pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Curso, podendo haver o desligamento do bolsista a qualquer tempo devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista ou ao não cumprimento das atribuições definidas.

10.14. O desligamento do bolsista, seja por solicitação própria, por descumprimento de obrigações ou por qualquer outro motivo, implica na perda imediata do direito ao recebimento da bolsa a partir da data do desligamento.

10.15. O tutor que não atuar no decorrer da primeira semana do módulo ou disciplina para o qual foi lotado será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo tutor do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 8.13 deste edital.

10.16. Não poderão concorrer às vagas deste edital os candidatos que tenham sido desligados, nos últimos cinco anos, de bolsa concedida pela CAPES no âmbito do IEAD/UNILAB por descumprimento das atribuições previstas, ou que tenham atuado como bolsistas da CAPES e, por terem prestado informações dolosamente falseadas, tenham sido desvinculados e estejam impedidos de participar de qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

10.17. O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES mediante transferência direta aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária indicada, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre seus dados bancários.

10.18. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas por questões administrativas ou orçamentárias alheias à vontade da UNILAB não implicam em desligamento do bolsista, desde que este continue cumprindo regularmente suas atribuições.

10.19. O bolsista deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à Coordenação de Tutoria e à Coordenação UAB, especialmente informações sobre conta bancária, endereço e contatos, sob pena de impossibilidade de recebimento da bolsa.

#### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Período
Divulgação do Edital	08/01/2026
Prazo para interposição de recurso contra a publicação do edital	08/01/2026 a 11/01/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso contra a publicação do edital	11/01/2026 a 12/01/2026
Período de inscrições	13/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/01/2026
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	31/01/2026 a 02/02/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimentos de inscrições	03/02/2026
Prova de Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos (etapa eliminatória) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle	07/02/2026
Divulgação do resultado da Prova de Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos	09/02/2026
Convocação para o Curso de Autoformação Básica do IEAD	09/02/2026 a 10/02/2026
Período para o candidato finalizar o Curso de Autoformação Básica do IEAD	11/02/2026 a 22/02/2026
Resultado parcial do Curso de Formação Básica	23/02/2026
Prazo para recurso contra o resultado parcial do Curso de Formação Básica	26/02/2026
Resultado da análise dos recursos do Curso de Formação Básica	27/02/2026
Resultado final do Curso de Formação Básica	27/02/2026
Resultado parcial da análise curricular e de títulos	04/03/2026
Prazo para recurso contra o resultado parcial da análise curricular e de títulos	07/03/2026
Resultado da análise dos recursos da análise curricular e de títulos	09/03/2026
Resultado final da análise curricular e de títulos	09/03/2026
Publicação do RESULTADO FINAL do processo seletivo	09/03/2026
Procedimento de Heteroidentificação (para candidatos optantes por vagas reservadas - negros e pardos)	a definir
Verificação de Deficiência (para candidatos optantes por vagas reservadas - pessoas com deficiência)	a definir
Convocações (de acordo com a necessidade do curso)	Ao longo da vigência do edital

11.2. O cronograma constante neste edital poderá ser alterado por meio de aditivos, devidamente publicados no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-ied/>), por iniciativa da Coordenação de Tutoria, da Coordenação Geral da UAB ou da Direção do IEAD, quando devidamente justificado por questões técnicas, administrativas ou de interesse público.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações, modificações e resultados do presente processo seletivo, os quais serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico, no portal do IEAD: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-ied/>

11.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das alterações publicadas ou das etapas do processo seletivo como justificativa para o descumprimento de prazos e demais obrigações previstas neste edital.

11.5. Todos os prazos mencionados neste cronograma são contados em dias corridos, salvo quando expressamente especificado em dias úteis.

11.6. Os horários de início e término das atividades, quando aplicáveis, seguirão o horário oficial de Brasília.

11.7. A divulgação de todos os resultados (preliminares e finais) será realizada até as 23h59min do dia indicado no cronograma.

11.8. Os prazos para interposição de recursos serão conforme item 11.1.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A validade do presente processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, sendo improrrogável.

12.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e a necessidade do curso.

12.3. A aprovação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, não gerando vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco direito automático à convocação, conforme estabelecido no item 8.1 deste edital.

12.4. A atuação dos bolsistas estará condicionada à vigência das ofertas dos cursos, projetos ou programas no âmbito do Sistema UAB, incluindo atividades preparatórias e de encerramento, conforme estabelecido pela CAPES e pelo Projeto Pedagógico do Curso.

12.5. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no polo UAB (para Tutor Presencial) e/ou disciplina (para Tutor a Distância) se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/CAPES em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

12.6. O candidato selecionado e convocado deverá ter em sua residência computador com acesso à internet banda larga de forma contínua e ilimitada, conforme estabelecido no item 3.2 deste edital.

12.7. O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet, por meio do sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-ied/>).

12.8. Todas as convocações, avisos, resultados e demais informações referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente na página do IEAD no endereço eletrônico mencionado no item anterior.

12.9. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado no item 12.7.

12.10. A Comissão de Processos Seletivos divulgará as listas finais de candidatos a serem convocados de acordo com a classificação por polo (para Tutor Presencial) ou classificação geral (para Tutor a Distância), conforme item 7.3 deste edital. A convocação será realizada por publicação no site e, complementarmente, por e-mail enviado ao endereço que realizou a inscrição ou pelos telefones indicados no currículo.

12.11. Toda a documentação entregue no ato da inscrição e da convocação, bem como a análise curricular, serão avaliadas pela Comissão de Processo Seletivo designada para este edital.

12.12. O tutor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação Pedagógica (NAAP), da Coordenação de Tutoria, da Coordenação do Curso ou da Coordenação UAB/UNILAB, ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, conforme estabelecido nas Seções 4 e 10 deste edital.

12.13. A qualquer tempo, a concessão da bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou revista mediante apuração de irregularidade ou descumprimento das normas vigentes, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.14. O IEAD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição devido a problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto, conforme estabelecido no item 5.13 deste edital.

12.15. A participação neste processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste edital, nos Anexos que o integram e nos demais regulamentos aplicáveis ao Sistema UAB.

12.16. A inobservância das normas constantes neste edital, nas Portarias CAPES vigentes (especialmente Portaria CAPES nº 33/2023, nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 1/2024) e na legislação aplicável implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

12.17. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com a Coordenação de Tutoria, a Coordenação UAB/IEAD e a Direção do IEAD, conforme a legislação vigente e as normativas institucionais da CAPES e da UNILAB.

12.18. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a través do e-mail selecaoiead@unilab.edu.br, informando obrigatoriamente o número e ano deste edital no campo "Assunto". Mensagens sem a identificação adequada do edital não serão respondidas.

12.19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio oficial do IEAD/UNILAB.

Redenção, 08 de janeiro de 2026

Antonio Carlos da Silva Barros  
Coordenador Geral UAB/UNILAB

## ANEXO A: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Ao(À) Comissão do Processo Seletivo

Edital IEAD/UNILAB nº [XX]/[ANO]

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do candidato) portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, (endereço completo com CEP)

telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- Me autodeclaro NEGRO(A)  
 Me autodeclaro PARDO(A)  
 Me autodeclaro INDÍGENA  
 Me autodeclaro PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 Me autodeclaro PESSOA TRANSGÊNERO  
 Me autodeclaro TRAVESTI

Comprometo-me a comparecer ao procedimento de **heteroidentificação** promovido pela Secretaria de Políticas de Igualdade Racial (SEPIR) da UNILAB, se negro(a) ou pardo(a), ou à **Comissão de Verificação de Deficiência** do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIADI) da UNILAB, se pessoa com deficiência, conforme calendário a ser divulgado.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação ou o indeferimento da autodeclaração implicará no meu enquadramento como candidato(a) da ampla concorrência.

Estou ciente das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica) e na Lei nº 12.990/2014, que trata da reserva de vagas para negros, bem como das demais legislações aplicáveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

Assinatura com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital (GOV.BR)

Anexar documentação comprobatória conforme Seção 6 deste edital

**ANEXO B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO AOS CURSOS UAB/UNILAB**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do candidato) portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao processo seletivo para a função de **Tutor Presencial / Tutor a Distância** (assinalar),  
conforme Edital IEAD/UNILAB nº [XX]/[ANO],

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. **NÃO SOU** discente regularmente matriculado(a) em cursos do Programa UAB/UNILAB;
2. **NÃO SOU** discente regularmente matriculado(a) no curso objeto deste edital;
3. **NÃO SOU** membro da Comissão designada por portaria para este processo seletivo;
4. Estou **CIENTE** de que a prestação de informações falsas implicará na minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

---

Assinatura com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital (GOV.BR)

**ANEXO C: BAREMA DE PONTUAÇÃO**

<b>GRUPO</b>	<b>EIXO</b>	<b>Documentação Obrigatória</b>	<b>Ponto por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Requerida</b>
1	Titulação	Doutorado	12	12	
		Mestrado	8	8	
		Lato Sensu	2	4	
LIMITE DO GRUPO			24		
2	Atividade na modalidade a distância (APENAS OS ÚLTIMOS 5 ANOS)	Docência em Disciplina em curso de pós-graduação a distância	5/semestre	50	
		Docência em Disciplina em curso de graduação a distância	3/semestre	30	
		Tutoria EaD em disciplina de Graduação ou Pós-graduação	5/semestre	50	
LIMITE DO GRUPO			130		
3	Cursos de formação	Cursos de capacitação em EaD/AVA/Metodologias digitais (com ch mínima de 30h)	2/curso	8	
LIMITE DO GRUPO			8		

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

1. A pontuação por item que possuir mais de uma descrição valerá **apenas a de maior comprovação** apresentada (não é cumulativa entre subitens do mesmo item).
2. A pontuação entre itens diferentes é **cumulativa**, respeitando a pontuação máxima de cada item.
3. Organizar a documentação comprobatória **na ordem desta tabela**, com legendas identificando cada item.
4. Somente serão pontuados documentos **legíveis e devidamente comprovados**.
5. Documentos sem data ou sem identificação clara **não serão pontuados**.
6. Para experiência docente: declarações devem ser em papel timbrado, contendo nome do candidato, período de atuação e assinatura da instituição.
7. A Comissão poderá solicitar documentação adicional para comprovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital (GOV.BR)

#### **ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do candidato)  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao processo seletivo para a função de **Tutor Presencial / Tutor a Distância** (assinalar),  
conforme Edital IEAD/UNILAB nº [XX]/[ANO],

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Tenho **capacidade técnica** para exercer a função de tutor, incluindo conhecimentos de informática, navegação na internet e uso de ferramentas tecnológicas educacionais;
2. Tenho **disponibilidade** de, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades que competem ao tutor, conforme especificado no <sup>º</sup> edital:  
**Se Tutor Presencial:** 20 horas semanais presenciais no polo, **inclusive aos sábados;**  
**Se Tutor a Distância:** 20 horas semanais, com possibilidade de convocação para encontros presenciais, **inclusive aos sábados;**
3. Tenho **disponibilidade para participar** de reuniões pedagógicas, formações básicas, seminários e cursos sempre que convocado(a), podendo ocorrer entre segunda-feira e sábado;
4. Tenho **acesso contínuo à internet** em banda larga e posso computador adequado para o exercício da função;
5. Tenho **conhecimento básico** do Ambiente Virtual de Aprendizagem **Moodle** ou comprometo-me a realizá-lo no curso de autoformação;
6. Tenho **disponibilidade para viagens** aos polos de apoio presencial localizados nos estados do Ceará e Bahia, conforme demanda do curso;
7. **Se Tutor Presencial:** RESIDO no município do polo \_\_\_\_\_ (ou cidade fronteiriça \_\_\_\_\_) para o qual estou concorrendo;
8. Estou **CIENTE** de todas as atribuições previstas no edital (Seção 2) e comprometo-me a cumpri-las integralmente;
9. **Se servidor(a), docente ou terceirizado(a) da UNILAB:** Declaro que o exercício da tutoria não causará prejuízo à minha carga horária regular e ao cumprimento do plano de metas da instituição, sendo as atividades de tutoria cumpridas fora da jornada de trabalho regular;
10. Estou **CIENTE** de que a não observância dessas condições poderá implicar no meu desligamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital (GOV.BR)

## ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO - PROCESSO SELETIVO EDITAL IEAD/UNILAB Nº [XX]/[ANO]**

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Modalidade:

( ) Tutor Presencial - Polo: \_\_\_\_\_

( ) Tutor a Distância - Disciplina(s): \_\_\_\_\_

**ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE O RECURSO:**

- ( ) Análise de Documentos (Primeira Etapa)  
( ) Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos (Segunda Etapa)  
( ) Curso de Autoformação Básica (Terceira Etapa)  
( ) Análise Curricular e de Títulos (Quarta Etapa)  
( ) Heteroidentificação  
( ) Verificação de Deficiência  
( ) Outra: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

(Descrever de forma clara, consistente e objetiva os motivos do recurso, citando, quando cabível, itens do edital e documentação apresentada)

**PEDIDO:**

(Indicar claramente o que está sendo solicitado)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

---

Assinatura com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital (GOV.BR)

## ANEXO F - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do titular do comprovante de residência) portador(a) do CPF nº

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, (endereço completo com CEP - mesmo constante no comprovante)

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato) portador(a) do CPF nº

\_\_\_\_\_,

**RESIDE** no endereço acima mencionado, o qual se encontra em meu nome.

Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro:

*"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante  
(titular do comprovante de residência)

**Observação:** Esta declaração deve ter a firma reconhecida em cartório presencialmente ou ser assinada com certificação digital.

Acompanhada do comprovante de residência no nome do titular da conta.

## **ANEXO G**

### **POLOS DE APOIO PRESENCIAL CURSO GESTÃO EM SAÚDE**

<b>POLOS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Campos Sales (Ceará)	Avenida Emílio Fortaleza s/n – Alto Alegre. Campos Sales-CE
Catu (Bahia)	Praça Duque de Caxias, s/n Centro de Catu-BA- CEP: 48110-000
Caucaia Itambé (Ceará)	Rua 5, 23 Conjunto Vicente Arruda – Itambé, Caucaia/CE
Madalena (Ceará)	Rua Maria Armênia Barbosa, 299 - Bairro Santa Terezinha. Madalena-CE
Redenção (Ceará)	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras

### **POLOS DE APOIO PRESENCIAL CURSO DE GESTÃO PÚBLICA**

<b>POLOS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Araciaba (Ceará)	Av. Manoel Batista da Silva, s/n Conjunto Solon Lima Verde – CEP.: 62750-000 Araciaba/CE – Brasil
Catu (Bahia)	Praça Duque de Caxias, s/n - CEP: 48110-000
Redenção (Ceará)	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras
São Francisco do Conde (Bahia)	Rua do Cemitério – S/N – Centro – CEP: 43900-000. São Francisco do Conde/BA – Brasil
Trairi (Ceará)	Conforme link <a href="https://unilab.edu.br/polos-de-apoio/">https://unilab.edu.br/polos-de-apoio/</a>

**ANEXO H: FORMAÇÃO EXIGIDA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Módulo	Disciplina	Formação
1 - Nivelamento	Introdução a Modalidade EaD	<b>Graduação na área da saúde, com diploma reconhecido pelo MEC</b>
2 - Básico	Estado, Governo e Mercado	
2 - Básico	O Público e o Privado na Gestão Pública	
2 - Básico	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	
2 - Básico	Políticas Públicas	
2 - Básico	Planejamento Estratégico Governamental	
2 - Básico	O Estado e os Problemas Contemporâneos	
2 - Básico	Indicadores Socioeconômicos na gestão Pública	
3 - Específico	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	
3 - Específico	Gestão da Vigilância à Saúde	
3 - Específico	Organização e Funcionamento do SUS	
3 - Específico	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	
3 - Específico	Gestão Logística em Saúde	
4 - Monografia	Metodologia Científica	
4 - Monografia	Monografia	

**Observações:**

1. Em todos os casos, o diploma de graduação deve ser **reconhecido pelo MEC**.
2. A formação deve ser compatível com a **ementa da disciplina** para a qual o candidato está se inscrevendo.
3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de avaliar a adequação da formação do candidato à disciplina escolhida.
4. Experiência comprovada na área pode ser considerada pela Comissão em casos específicos.

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Módulo	Disciplina	Formação
1 - Nivelamento	Introdução a Modalidade EaD	
2 - Básico	Estado, Governo e Mercado	

2 - Básico	O Público e o Privado na Gestão Pública	
2 - Básico	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	
2 - Básico	Políticas Públicas	
2 - Básico	Planejamento Estratégico Governamental	
2 - Básico	O Estado e os Problemas Contemporâneos	<b>Graduação nas áreas de Públcas, Economia, Administração, Administração Pública, Economia, Contabilidade, Ciências Sociais Aplicadas, e/ou Direito, reconhecido pelo MEC; ou cursando Curso de Pós Graduação, nas áreas mencionadas com diploma reconhecido pelo MEC</b>
3 - Específico	Cultura e Mudança Organizacional	
3 - Específico	Comportamento Organizacional	
3 - Específico	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	
3 - Específico	Gestão Operacional	
3 - Específico	Gestão Logística	
3 - Específico	Plano Plurianual e Orçamento Público	
4 - Monografia	Metodologia Científica	
4 - Monografia	Monografia	